



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 1/4
--	--	----------------------------

PARECER ÚNICO
Nº 127406 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
01081/2002/001/2002
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO BELO ORIENTE LTDA	CNPJ:19.803.923/0001-00
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO BELO ORIENTE	
Município: NOVO ORIENTE DE MINAS	
Atividade predominante: CONCRETEIRA	
Código da DN e Parâmetro F-02-04-6 Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (X) Médio ([pm]) Grande ([pg])	Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento	
1 (x) 2 () 3 () 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC (x) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(X) Não () Sim⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: RIO SÃO MATEUS	
Sub Bacia _____	

RK



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 2/4
--	--	----------------------------

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (x) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização N°: 013536/2006	Data: 08/06/2006
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

O presente processo refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do Posto Belo Oriente Ltda, localizado a Rua Formosa 280, Novo Oriente de Minas.

O controle das ações relativas ao processo é apresentado a seguir, de forma sintética com suas respectivas datas.

Ação	Data
FCEI - FORMULARIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	30/04/2002
FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - INTEGRADO	07/10/2003
RECIBO DE INDENIZACAO DE CUSTOS	03/12/2003
RCA - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	02/03/2004
CERTIDAO NEGATIVA (RESOLUCAO 001/92)	02/03/2004
RECIBO DE DOCUMENTOS	02/03/2004
RECIBO DE INDENIZACAO DE CUSTOS	02/03/2004
CÓPIA DIGITAL	02/03/2004
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	02/03/2004
DECLARAÇÃO DA PREFEITURA LICENCIAMENTO	02/03/2004
PCA-PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	02/03/2004
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENCA	02/03/2004
DECLARAÇÃO DE UNIDADE CONSERVAÇÃO	02/03/2004
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CÓPIA DIGITAL	02/03/2004
SOLICITAÇÃO DE PRAZO P/DE RELAT.TÉCNICO(DEL.050/2)	02/03/2004
RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	29/03/2004
RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	19/07/2004
SOLICITAÇÃO DE INFORMAC. COMPLEMENTARES	31/05/2005
RELATÓRIO DE VISTORIA (CONSULTORES)	12/06/2006
RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	04/07/2006

Fonte: SIAM 2007.

Rua Afonso Pena, 2270- Centro - MG
CEP:35010-000 - Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 3/4
--	--	----------------------------

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído, uma vez que, documentos imprescindíveis para efetiva análise do mesmo não foram apresentados.

4. Discussão

Em 08/06/2006 foi realizada vistoria da SUPRAM-LM no empreendimento, quando foram constatadas algumas pendências de grande relevância. Devido a estas pendências, os vistoriantes fizeram as seguintes solicitações ao empreendedor:

- Instalar "sump" nas bombas;
- A pista de abastecimento deve ser reformada;
- Instalar válvulas anti-transbordamento;
- Apresentar nota fiscal dos tanques que foram instalados em 1993;
- Apresentar o número do protocolo dos documentos do teste de estanqueidade;
- Apresentar carta de anuência para lançamento dos efluentes sanitários emitida pela Prefeitura de Novo Oriente de Minas.

Os vistoriantes apresentaram estas solicitações, com prazo definido para protocolização do solicitado em 60 dias a partir de 08/03/2006.

Em 04/07/2006, o empreendedor protocolou junto a SUPRAM-LM carta de anuência para lançamento dos efluentes sanitários emitida pela Prefeitura de Novo Oriente de Minas e vários documentos solicitados por outro analista ambiental, Sr. Eduardo Bacelar, quando este processo ainda estava sob a análise da FEAM Belo Horizonte.

Ficou evidenciado que o empreendedor apresentou apenas a carta de anuência da Prefeitura de Novo Oriente de Minas, restando outros cinco itens que até a presente data ainda não foram protocolados.

5. Conclusão

Frente às informações apresentadas, sugerimos o **indeferimento** deste processo de licenciamento, ouvida a *Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro*.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: (x) Não () Sim

Superintendente: Alexandre Magrinelli dos Reis

Gestor do processo: Flávio Luiz Costa



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 4/4
--	--	----------------------------

Téc 01: Duílho D. Versiani Passos Téc 02: Luciana S. Haueisen Téc 03: Nívio Dutra Téc 04: Ronilda Juliana Cordeiro de Campos	
Governador Valadares, 20 de março de 2007.	